

PLANO PLURIANUAL PPA 2006-2009

ANEXO II

FINANÇAS PÚBLICAS

LISTA DE TABELAS

| Tabela 1 – Evolução do índice de participação do Município de São Paulo no ICMS | 4 |
|---|----|
| Tabela 2 – Evolução da Execução Orçamentária da Prefeitura de São Paulo | 5 |
| Tabela 3 – Evolução das Receitas da Prefeitura de São Paulo | 7 |
| Tabela 4 – Evolução das Despesas da Prefeitura de São Paulo | 10 |
| Tabela 5 – Evolução das Receitas, Despesas e do Resultado Corrente da Prefeitura de São Paulo | 11 |
| Tabela 6 – Evolução das Receitas, Despesas e do Resultado Orçamentário da Prefeitura de São Paulo | 11 |
| Tabela 7 – Evolução da Dívida da Prefeitura de São Paulo | 12 |

FINANÇAS PÚBLICAS

1. Introdução

Quando a Constituição Federal prescreve, em seu artigo 165, que os entes da Federação devem elaborar, a cada quatro anos, um Plano Plurianual, compreendendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para os investimentos que desejam realizar, e para os programas de duração continuada a serem mantidos ou implantados, está dizendo, simplesmente, que a sociedade espera de seus governantes que pautem sua conduta pelos critérios de eficiência, racionalidade e justiça.

O constituinte de 1988, ao interpretar os anseios dos cidadãos brasileiros, deixou claro que os recursos públicos, além de serem obtidos de forma justa, devem ser empregados segundo um processo de planejamento cuja metodologia permita identificar, qualificar e quantificar todas as demandas vindas dos mais variados segmentos da sociedade, de modo a serem organizadas e atendidas segundo as prioridades de cada setor, e observadas as limitações de natureza jurídica, técnica e financeira.

Nada mais simples para os municípios, levando-se em conta que, como entes da Federação, eles têm a garantia de recebimento de uma parcela importante da receita pública, exercendo diretamente o poder de arrecadar determinados recursos que a Constituição lhes destina, ou recebendo, da União e do Estado, parte do que lhes está reservado. Nesse ponto, a concepção de federalismo fiscal no País é bem objetiva, por especificar com clareza com quais recursos cada uma de suas instâncias pode contar.

No outro lado, o dos gastos, as incumbências do município não têm a mesma clareza, e não raro acontecem conflitos com as outras duas esferas. Fica para os agentes municipais o desconforto de se justificarem perante os cidadãos nos casos do não atendimento pleno de suas necessidades, mesmo que determinadas responsabilidades sejam da alçada do Estado ou da União. Isso acontece com certa freqüência nas áreas de saúde, educação, habitação, segurança e transporte.

Por outro lado, o que deveria ser muito simples acaba se tornando complexo, pelo acúmulo de demandas não atendidas no passado, na maioria das vezes originadas por erros cometidos e por falta de planejamento.

Quando se fala do município de São Paulo, a complexidade se amplia exponencialmente, por sua grandiosidade física, demográfica, econômica e política, e por sua natureza transmunicipal, mercê de sua localização geográfica e da qualidade de capital do Estado. E por aqui, não foram poucos os erros cometidos no passado, assim como não são poucos os problemas a serem equacionados, por ter faltado um planejamento eficiente e eficaz.

Como a maior parte das soluções que a cidade está a exigir depende do aporte de recursos financeiros, é preciso que se compreenda bem em que ambiente orçamentário a gestão municipal estará assentada, e quais serão as reais possibilidades a seu alcance, dadas as restrições impostas pela realidade atual. É o que se mostrará a sequir.

2. Panorama das finanças municipais

Mesmo bem definidas as regras de distribuição das receitas públicas entre os três níveis de governo, em verdade a parcela destinada aos municípios – cerca de 16% da receita tributária disponível – tem-se revelado insuficiente para atender ao conjunto sempre crescente de obrigações.

No caso de São Paulo, a ação da Prefeitura não se restringe ao que é do seu interesse e de seus moradores, pois sua natureza transcende o seu território e a obriga a dar conta de demandas vindas de outras cidades, muito especialmente na área de transporte. Ou seja, a municipalidade precisa manter uma infra-estrutura capaz de atender a um fluxo adicional de pessoas e de veículos, que vêm do interior com destino a outras cidades, aos terminais rodoviários, aos aeroportos, aos órgãos públicos estaduais e federais e outros serviços.

Por isso, São Paulo é uma cidade diferente. E suas linhas limítrofes são bem mais extensas do que as que figuram nos mapas. Esta é uma cidade transmunicipal, fato que, por si só justificaria um tratamento diferenciado na destinação de recursos. Infelizmente, não é o que acontece.

Outros dois fatores merecem atenção nessa questão. Em dado momento, no passado, os municípios conquistaram uma elevação significativa de sua participação nas receitas federais, por meio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 22,5% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Entretanto, a União, paralelamente, passou a criar e aumentar tributos não partilhados com Estados e Municípios, praticamente neutralizando o ganho anterior. Hoje, o FPM representa apenas 0,5% das Receitas Correntes do Município de São Paulo.

O segundo destaque refere-se à Quota-parte do ICMS, uma transferência do Estado que, por muitos anos, foi o item principal das receitas municipais. É fato que a Constituição de 1988, além de aumentar a parcela dos municípios, de 20% para 25%, e ampliar o seu campo de incidência, provocou, no início, uma expressiva melhora. Mas, no decorrer dos anos, São Paulo foi perdendo grande parte dessa vantagem, em função do processo de interiorização da indústria e de outros setores da economia, de modo que sua participação relativa vem caindo sistematicamente, num processo que ainda não se estabilizou.

De 1993 para cá, a redução do índice de participação de São Paulo já atingiu 15,3%, conforme mostra a tabela abaixo:

| Tabela 1 – Evolução do índice de participação do Município de São Paulo no ICMS | | | | |
|---|-------------|--------------------------------------|--|--|
| Ano Base | Índice % | Variação Acumulada Desde 1993 (%) | | |
| 2004 | 23,6451 | -15,3 | | |
| 2003 | 23,9961 | -14,1 | | |
| 2002 | 24,7520 | -11,4 | | |
| 2001 | 25,1069 | -10,1 | | |
| 2000 | 25,0965 | -10,1 | | |
| 1999 | 26,0710 | -6,6 | | |
| 1998 | 26,6809 | -4,5 | | |
| 1997 | 27,4373 | -1,7 | | |
| 1996 | 26,9191 | -3,6 | | |
| 1995 | 25,6883 | -8,0 | | |
| 1994 | 27,6397 | -1,0 | | |
| 1993 | 27,9260 | - | | |

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado. O índice é aplicado no segundo ano após o ano base.

O índice a ser aplicado no próximo ano (23,5451%) está aquém daquele representado pela participação do município no total da população do Estado, de 28%.

Computados apenas os últimos onze anos, a perda acumulada na receita do ICMS (15,3%) corresponde a cerca de R\$ 420 milhões por ano. A título de curiosidade, o índice de participação de São Paulo no ano de 1981 era 36,6017%, ou seja, 55% superior ao atual.

Por outro lado, um fator positivo foi a criação, em 1996, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), que trouxe para o Município de São Paulo um

importante acréscimo de receita, pois a distribuição de seus recursos se faz de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental. Em 2004, a contribuição do município para o Fundo foi de R\$ 448.641 mil, e o retorno de R\$ 816.331 mil. Nesse ano, o município possuía, em sua rede, 556.489 crianças matriculadas no ensino fundamental regular, segundo o censo escolar realizado sob a responsabilidade do MEC/INEP, afora as matrículas na educação infantil (creches e pré-escolas), educação especial, educação de jovens e adultos e no ensino médio, que não entram no cômputo para fins de rateio do Fundef.

Na área de saúde, o município passou a contar com um volume maior de recursos depois que aderiu ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2001. Em 2004, os repasses totalizaram R\$ 843 milhões, mas vieram acompanhados de responsabilidades adicionais para a municipalidade.

O exercício de 2004 encerrou-se, como divulgado no início do atual governo, com problemas financeiros graves, ou seja, despesas realizadas sem a devida cobertura pelas disponibilidades de caixa, nível de endividamento muito acima dos parâmetros técnicos e legais aceitáveis, sistema de previdência dos servidores não ajustado à legislação e, portanto, provocando acumulação de déficits, longo atraso no cumprimento de precatórios judiciais, sem contar os débitos com os fornecedores. Medidas de curto prazo foram adotadas, e implantou-se um plano para pagamento parcelado dos débitos junto a fornecedores que, no caso de valores elevados, se estenderá até o ano de 2012.

Essas medidas foram antecedidas de uma análise pormenorizada do orçamento de 2005, concluindo-se que ele estava superdimensionado. Foi efetuado um ajuste por meio do congelamento de dotações, para evitar o agravamento do déficit e para gerar recursos necessários ao pagamento dos débitos parcelados com os fornecedores do município.

A tabela abaixo mostra como ficou o orçamento de 2005 após os ajustes realizados, cabendo lembrar que nos valores de 2004 não estão inclusos os empenhos cancelados no final daquele ano:

| Tabela 2 – Evolução da Execução Orçamentária da Prefeitura de São Paulo* | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|
| | Em R\$ milhares de 2005 | | | |
| Especificação | Valor | | | |
| Despesa empenhada em 2002 | 12.321.991 | | | |
| Despesa empenhada em 2003 | 13.001.420 | | | |
| Despesa empenhada em 2004 | 14.154.393 | | | |
| Orçamento de 2005: | | | | |
| Valor aprovado | 15.200.000 | | | |
| Valor Congelado | 2.636.439 | | | |
| Valor disponível para empenho | 12.563.561 | | | |
| ***** | | | | |

^{*} Valores relativos à despesa da Administração Direta

Fonte: Balanços gerais do município - Secretaria de Finanças.

Deflator: IPC/FIPE

A dívida pública consolidada é um ponto de estrangulamento das finanças municipais, pelos reflexos negativos que provoca, em particular por reduzir a capacidade de investimento e de implantação ou ampliação de programas de duração continuada.

Compõe-se de uma parte representada por contratos firmados junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, por contratos de refinanciamento firmados junto ao Tesouro Nacional, tendo como agente financeiro o Banco do Brasil, por parcelamentos de débitos e outra representada por precatórios judiciais posteriores a 05.05.2000, ainda pendentes de pagamento.

A dívida consolidada líquida apresentava, em 31 de dezembro de 2004, um saldo devedor de R\$ 31.558,2 milhões, que, comparada com a Receita Corrente Líquida (RCL), levava a um comprometimento de 251%, contra um limite máximo permitido de 120%.

Em 30 de abril de 2005, ocasião em que foi preparado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre do ano, a dívida consolidada líquida havia sido reduzida para R\$ 30.676,7 milhões, ou seja, 230% da RCL.

A dívida perante o Tesouro Nacional é decorrente de contratos de refinanciamento, o último celebrado em 2000, pelos quais estão consolidados praticamente 86% de toda a dívida municipal, para pagamento em 360 meses, com juros de 9% ao ano e correção monetária pelo IGP/DI.

Havia a possibilidade, conforme cláusulas do último contrato de refinanciamento, de manutenção da taxa de juros em 6%, ou elevação para 7,5%, dependendo do volume de amortizações extraordinárias que viessem a ser realizadas no prazo estipulado, novembro de 2002. Não tendo sido possível, à época, a utilização dessa faculdade, a taxa de juros elevou-se para 9% ao ano.

Como os encargos da dívida – juros e amortização – não podem exceder a 13% da Receita Líquida Real (RLR), sequer a totalidade dos juros tem sido paga, incorporando-se ao saldo devedor a parcela não quitada e agravando a situação.

Outro capítulo que representa um sério constrangimento de ordem financeira é o longo atraso no cumprimento de precatórios judiciais, cujo saldo devedor está hoje ao redor de R\$ 5.000 milhões. Existem os precatórios de natureza alimentícia, com montante de cerda de cerca de R\$ 2.500 milhões, que devem ser pagos numa só parcela, e os demais, para cujo pagamento foi aberta, pela EC 30/2000, a possibilidade de quitação em até dez parcelas anuais. Mesmo assim, os precatórios de natureza alimentícia estão atrasados desde 1998 e, com relação aos demais, apenas os décimos de 2001, 2002 e parte de 2003 foram cumpridos pela gestão antecedente.

As conseqüências desses atrasos para as finanças municipais são danosas, por representarem a incidência de novos e pesados encargos, prejudicando o atendimento das obrigações do município perante seus cidadãos e limitando a ação do governo nos exercícios subseqüentes.

A questão da previdência social dos servidores municipais foi, até poucos meses atrás, mais um foco gerador de déficits para o tesouro, pois mesmo obrigada pela Constituição, e pela legislação federal pertinente, a Prefeitura não havia promovido, oportunamente, os devidos ajustes em seu sistema. Ao menos agora, após iniciativa do atual governo, existe uma legislação definindo alíquotas de contribuição dos servidores e do próprio município, inclusive dos aposentados e pensionistas, perfeitamente ajustadas às regras constitucionais e legais em vigor¹.

Com as novas alíquotas de contribuição, de 11% para os funcionários e de 22% para o município, está sendo possível a obtenção, desde agosto de 2005, de uma receita adicional para o Instituto de Previdência do Município (IPREM) em torno de R\$ 163 milhões anuais. A contribuição dos aposentados e pensionistas incide somente sobre o valor que exceder o teto estabelecido para o regime geral de previdência, atualmente de R\$ 2.668,15.

Esse panorama das finanças municipais revela uma situação preocupante, mormente por implicar restrições importantes à ação governamental numa época em que as demandas sociais e a necessidade de realização de investimentos na infra-estrutura da cidade são de grandes proporções.

Reverter a situação significa enfrentar desafios e impor um forte ajuste fiscal, aliás, um processo deflagrado desde os primeiros dias do atual governo nas diversas frentes identificadas nos levantamentos e diagnósticos realizados, de modo que resultados poderão ser sentidos de forma imediata.

¹ Os ajustes na legislação previdenciária do município foram promovidos pela Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005.

3. Receitas

O município, no exercício de sua autonomia, conta, basicamente, com as receitas que arrecada diretamente, especialmente pela cobrança dos tributos que lhe foram atribuídos pela Constituição, com transferências constitucionais e legais vindas da União e do Estado, e de um conjunto de transferências destinado a atender finalidades específicas, mediante assinatura de convênios e ajustes. Pode ainda contar com receitas obtidas junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, por meio da contratação de operações de crédito.

O quadro abaixo apresenta os recursos arrecadados pela administração direta nos últimos cinco anos, pelo qual se pode ter uma visão bem ampla da estrutura e do comportamento das receitas municipais. Os valores estão expressos em milhares de reais, a preços médios de 2004.

| Tabela 3 – Evolução das Receitas da Prefeitura de São Paulo* | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ milhares d | | | | | res de 2004 |
| RECEITAS | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.985.564 | 11.683.059 | 11.311.161 | 11.167.220 | 12.478.417 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.729.098 | 4.806.893 | 4.984.936 | 4.965.562 | 5.338.628 |
| Impostos | 4.550.820 | 4.614.125 | 4.773.640 | 4.608.080 | 4.972.475 |
| IPTU | 1.882.480 | 1.886.372 | 2.048.626 | 2.075.361 | 2.121.682 |
| ISS | 2.370.896 | 2.450.626 | 2.413.648 | 2.288.695 | 2.592.883 |
| ITBI | 297.444 | 277.127 | 311.366 | 244.024 | 257.910 |
| Taxas | 177.342 | 191.056 | 209.636 | 356.566 | 365.802 |
| Taxas pela prestação de serviço | 2.176 | 1.987 | 1.016 | 136.241 | 209.815 |
| T. de Estudos p/ Fixação de Diretrizes | 346 | 322 | 450 | 401 | 195 |
| T. de Resíduos Sólidos Domiciliares TRSD | 0 | 0 | 0 | 129.963 | 204.585 |
| T. de Resíduos Sólidos Serv. Saúde TRSS | 0 | 0 | 0 | 4.913 | 4.163 |
| Outras | 1.831 | 1.664 | 566 | 964 | 872 |
| Taxas pelo Poder de Polícia | 175.166 | 189.070 | 208.620 | 220.325 | 155.987 |
| Contribuição de Melhoria | 937 | 1.712 | 1.659 | 916 | 351 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0 | 0 | 0 | 38.832 | 222.766 |
| Contribuições Sociais | 0 | 0 | 0 | 18 | 14.220 |
| Compensação Previdenciária | 0 | 0 | 0 | 18 | 14.220 |
| Contribuições Econômicas | 0 | 0 | 0 | 38.813 | 208.546 |
| COSIP/FUNDIP | 0 | 0 | 0 | 38.473 | 208.238 |
| Compensação Fin. Royalties Prod Petróleo | 0 | 0 | 0 | 340 | 308 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 80.010 | 215.215 | 263.776 | 244.104 | 126.911 |
| Receitas Imobiliárias | 9.895 | 15.968 | 16.635 | 12.268 | 12.491 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 70.114 | 199.247 | 247.141 | 220.556 | 101.411 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.296 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0 | 0 | 0 | 11.280 | 713 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 1.179 | 1.281 | 1.180 | 801 | 455 |
| RECEITA DE SERVICOS | 41.206 | 44.928 | 47.936 | 36.998 | 40.983 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.617.730 | 4.971.459 | 5.042.027 | 5.002.595 | 5.814.533 |
| Transferências Intergovernamentais | 4.617.730 | 4.969.551 | 5.039.177 | 4.962.199 | 5.723.110 |
| Transferências da União | 580.848 | 800.241 | 865.905 | 1.021.272 | 1.625.254 |
| Cota FPM | 43.791 | 47.321 | 55.030 | 50.317 | 60.174 |
| Cota ITR | 397 | 473 | 1.019 | 572 | 239 |
| Cota IOF Ouro | 0 | 0 | 6 | 82 | 89 |
| LC 87_96 ICMS | 98.309 | 81.945 | 81.453 | 76.048 | 55.692 |
| Comp Extrac Mineral | 0 | 0 | 0 | 96 | 57 |
| SUS União | 14.244 | 139.812 | 217.936 | 398.109 | 840.298 |
| FNAS | 0 | 180 | 5.322 | 5.023 | 6.429 |
| FNDE | 29.169 | 26.761 | 25.040 | 4.700 | 142.130 |
| DNAEE/Recursos Hídricos | 82 | 126 | 90 | 116 | 132 |
| IRRF | 394.559 | 503.309 | 479.318 | 483.774 | 518.029 |
| Demais Transferências da União | 296 | 313 | 692 | 2.434 | 1.985 |
| Transferências do Estado | 3.321.650 | 3.427.766 | 3.377.936 | 3.191.021 | 3.281.525 |
| Cota ICMS | 2.448.681 | 2.469.875 | 2.409.444 | 2.308.206 | 2.404.467 |
| Cota IPVA | 775.945 | 841.516 | 864.253 | 783.921 | 833.509 |
| Cota IPI Exportação | 28.321 | 28.088 | 24.370 | 20.482 | 21.968 |

| Tabela 3 – Evolução das Receitas da Prefeitura de São Paulo* | | | | | |
|--|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| | R\$ milhares de 2 | | | | es de 2004 |
| RECEITAS | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 |
| Cota Salário Educação | 65.652 | 84.003 | 77.621 | 74.273 | 12.478 |
| SUS Estado | 3.051 | 4.284 | 550 | 0 | 0 |
| FNAS | 0 | 0 | 1.699 | 4.138 | 0 |
| CIDE | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.103 |
| Transferências Multigovernamentais | 715.233 | 741.544 | 795.336 | 749.906 | 816.331 |
| Multigov FUNDEF | 715.233 | 741.544 | 795.336 | 749.906 | 816.331 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0 | 1.908 | 2.155 | 10.012 | 0 |
| Transferências do Exterior | 0 | 0 | 696 | 696 | 1.984 |
| Transferências de Pessoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 133 |
| Transferências de Convênios | 0 | 0 | 0 | 29.689 | 89.306 |
| Transferências da União | 0 | 0 | 0 | 24.050 | 57.686 |
| SUS | 0 | 0 | 0 | 210 | 2.811 |
| FNDE | 0 | 0 | 0 | 20.154 | 27.010 |
| FNAS | 0 | 0 | 0 | 759 | 1.393 |
| Outras | 0 | 0 | 0 | 2.926 | 26.472 |
| Transferências do Estado | 0 | 0 | 0 | 5.522 | 31.614 |
| SUS | 0 | 0 | 0 | 1.897 | 21.498 |
| FNAS | 0 | 0 | 0 | 3.624 | 10.116 |
| Transferência dos Municípios | 0 | 0 | 0 | 59 | 6 |
| Outras Transferências de Convênios | 0 | 0 | 0 | 59 | 6 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.516.342 | 1.643.284 | 971.306 | 878.329 | 934.141 |
| Multas e Juros de Mora | 654.476 | 528.717 | 459.546 | 484.302 | 496.853 |
| Sobre tributos | 63.295 | 64.759 | 61.921 | 67.850 | 55.888 |
| Outras | 591.181 | 463.958 | 397.625 | 416.453 | 440.965 |
| Indenizações e Restituições | 8.875 | 948 | 7.738 | 1.594 | 2.209 |
| Receita da Dívida Ativa | 252.860 | 303.393 | 317.933 | 200.284 | 234.213 |
| Tributária | 212.190 | 257.638 | 284.447 | 179.695 | 223.305 |
| Outras | 40.670 | 45.755 | 33.486 | 20.588 | 10.908 |
| Receitas Correntes Diversas | 600.130 | 810.226 | 186.090 | 192.149 | 200.866 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 228.404 | 148.577 | 236.914 | 474.160 | 649.667 |
| OPERACOES DE CREDITO | 152.409 | 99.027 | 211.952 | 399.746 | 503.173 |
| Operações de Crédito Internas | 8.746 | 52 | 106.594 | 326.658 | 440.060 |
| Operações de Crédito Internas Operações de Crédito Externas | 143.663 | 98.975 | 105.358 | 73.088 | 63.113 |
| ALIENACAO DE BENS | 0 | 0 | 592 | 628 | 575 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0 | 0 | 0 | 1.770 | 2.686 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.262 | 4.075 | 17.954 | 17.097 | 78.135 |
| Transferências Intergovernamentais | 3.262 | 4.075 | 17.921 | 4.137 | 61.929 |
| Transferências a União | 1.228 | 1.220 | 10.747 | 4.137 | 61.929 |
| Transferências da Orilao Transferências do Estado | 2.033 | 2.855 | 7.173 | 0 | 01.727 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0 | 0 | 0 | 4.477 | 1.300 |
| Transferências de Institutções rifivadas Transferências do Exterior | 0 | 0 | 33 | 0 | 0 |
| Transferências do Exterior | 0 | 0 | 0 | 8.483 | 14.906 |
| SUS | 0 | 0 | 0 | 397 | 5.146 |
| Outras | 0 | 0 | 0 | 8.087 | 9.760 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (1) | 72.733 | 45.474 | 6.416 | 54.919 | 65.098 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | | | | |
| IOIAL DAS ILICLIAS | 11.213.968 | 11.831.636 | 11.548.075 | 11.641.380 | 13.128.084 |

^{*} Valores relativos à Administração Direta

Fonte: Balanços gerais do município - Secretaria de Finanças.

Deflator: IPCA

As receitas correntes apresentaram um crescimento real de 13,6%, no período 2000/2004, ou 3,2% anualmente. Como houve a criação de novos tributos municipais em 2003 (taxa de lixo e contribuição de iluminação pública) e início do aporte de recursos do SUS, esse crescimento pode ser considerado muito modesto. Sem considerar essas três rubricas, o crescimento das receitas correntes no período foi de apenas 2,1%, ou seja, 0,53% ao ano.

3.1. Impostos municipais e outras receitas próprias

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

Teve um crescimento normal no período 2000/2004, de 12,7%, correspondente a 3,04% ao ano, mas poderá apresentar melhores resultados com a adoção de medidas de aperfeiçoamento do cadastro, e de novas metodologias de controle, independentemente de mudanças na legislação.

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

Registrou um crescimento de 9,4% no período, mas, levando-se em conta as mudanças na legislação federal competente, ocorrida em 2002 por meio da Lei Complementar nº 116, deveria ter apresentado um resultado mais satisfatório.

Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis (ITBI)

Tributo que reflete o comportamento do mercado imobiliário, teve redução de 13,3% no período 2000/2004, o que não deixa de ser preocupante, embora represente apenas 2,1% das receitas correntes.

Outras Receitas Correntes

Neste item, que compreende as multas, juros de mora, dívida ativa e demais receitas correntes, houve uma significativa redução, de R\$ 1.516.342 mil, no ano de 2000, para R\$ 934.141 mil em 2004, equivalente a 38%. Essa situação demandará uma análise específica para determinar as providências a serem tomadas.

3.2. Principais Repasses da União

Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Teve um crescimento importante no período 2000/2004 de 37,4%, mas representa muito pouco no conjunto das receitas correntes, apenas 0,5%.

Compensação Financeira pela Desoneração das Exportações – Lei Kandir

Essas transferências também têm uma participação modesta no conjunto das receitas correntes, tendo registrado, no mesmo período, queda de 43%.

Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte

Essas retenções, mesmo referindo-se a um tributo federal, incorporam-se à receita municipal. Tiveram uma evolução positiva no período, de 31%.

Quota-parte do Salário-Educação

Após a mudança no critério de rateio introduzida a partir de 2004 pela Lei Federal nº 10.832/2003, esses repasses tiveram um forte declínio, de 81%. Em 2004 foram arrecadados apenas R\$ 12.478 mil, contra R\$ 74.273 mil do ano anterior.

3.3. Repasses do Estado

Quota-parte do ICMS

É nessa receita que está a pior notícia, pois a perda sistemática e prolongada da participação do município nesse tributo estadual, da ordem de 7,2% no período 2000-2004, se refletiu numa redução real de 1,8% das transferências de ICMS. Até o ano de 2001, o ICMS era a principal rubrica de receita do município, mas, a partir de então, e em decorrência do encolhimento do respectivo índice de participação, perdeu essa posição para o ISS, embora tenha voltado ao primeiro lugar em 2003. No ano seguinte, ficou 7,3% abaixo do ISS. Isso é preocupante, mas algumas ações poderão ser adotadas para reverter ou minorar a tendência declinante do ICMS.

Quota-parte do IPVA

Imposto estadual que incide sobre os veículos automotores destina 50% para o município. No mesmo período teve um crescimento de apenas 7,4%

3.4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Constituído por parte das receitas municipais e estaduais, e redistribuído na proporção das matrículas de alunos no ensino fundamental, representa uma importante fonte de recursos, e cresceu 14% no período 2000/2004, correspondendo hoje a 6,5% das receitas correntes.

No bloco sobre Receitas de Capital, cujo item mais importante é, normalmente, a realização de operações de crédito, percebe-se o grau de dificuldade que o município enfrenta na atualidade, dado o comprometimento causado por seu elevado endividamento, inibindo a possibilidade de novas contratações.

4. Despesas

A despesa municipal da administração direta, cujo comportamento está retratado no quadro abaixo, é classificada em dois grandes grupos, as despesas correntes, compreendendo os gastos de manutenção das atividades a cargo do município e o pagamento dos juros da dívida pública, e as despesas de capital, referentes a investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

| Tabela 4 – Evolução das Despesas da Prefeitura de São Paulo* | | | | | | |
|--|-----------|------------|------------|------------|-------------|--|
| , | • | | | | res de 2004 | |
| DESPESAS | 2.000 | 2.001 | 2.002 | 2.003 | 2.004 | |
| DESPESAS CORRENTES | 8.119.121 | 9.937.719 | 10.481.989 | 10.529.558 | 11.253.892 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.936.250 | 4.563.415 | 4.696.905 | 4.667.895 | 4.940.246 | |
| Pessoal Ativo | 2.517.768 | 2.938.997 | 3.146.410 | 3.049.266 | 3.234.542 | |
| Aposentados/Pensionistas | 1.383.805 | 1.427.757 | 1.403.770 | 1.373.101 | 1.454.857 | |
| Contribuição para entidades Fechadas de Previdência | | | | | | |
| Salário Família | 1.692 | 1.524 | 1.214 | 1.403 | 1.346 | |
| Obrigações Patronais | 32.985 | 195.137 | 145.511 | 225.099 | 240.942 | |
| Outras | 0 | 0 | 0 | 19.028 | 8.559 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 522.095 | 1.066.066 | 987.805 | 1.009.882 | 1.148.972 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES (1) | 3.660.775 | 4.308.239 | 4.797.280 | 4.851.780 | 5.164.674 | |
| Material de Consumo | 224.207 | 370.926 | 298.929 | 249.276 | 263.552 | |
| Outros Serviços de Terceiros P.Jur. e P.Fís. | 2.812.446 | 2.868.669 | 2.921.766 | 2.951.437 | 3.203.024 | |
| Outras Despesas Correntes | 624.122 | 1.068.643 | 1.576.585 | 1.651.067 | 1.698.098 | |
| Auxílio Transporte - Auxílio Alimentação | | | | 261.109 | 263.927 | |
| Outras | | | | 1.389.958 | 1.434.171 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.258.236 | 912.205 | 1.367.675 | 1.741.356 | 1.990.078 | |
| INVESTIMENTOS | 955.466 | 552.565 | 1.011.180 | 1.354.850 | 1.569.208 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 154.717 | 134.970 | 154.784 | 177.917 | 160.062 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 148.052 | 224.669 | 201.711 | 208.589 | 260.808 | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 9.377.357 | 10.849.924 | 11.849.664 | 12.270.914 | 13.243.970 | |

^{*} Valores relativos à Administração Direta

Fonte: Balanços gerais do município - Secretaria de Finanças.

Deflator: IPCA.

No período 2000/2004, as despesas correntes tiveram um crescimento real de 38,6%, ou 8,5% ao ano. Essa evolução, superior ao crescimento das receitas correntes no mesmo período, que foi de 13,6%, indica que houve uma redução significativa da margem para realização de investimentos e amortização da dívida.

A tabela abaixo mostra um balanço entre as receitas e despesas correntes:

Tabela 5 – Evolução das Receitas, Despesas e do Resultado Corrente da Prefeitura de São Paulo* R\$ milhares de 2004 Superavit Receitas Despesas Exercício % do Superavit Correntes Correntes Corrente 2000 8.119.120 2.866.444 26 10.985.564 2001 11.683.059 9.937.719 1.745.340 15 2002 10.481.988 829.173 7 11.311.161 2003 11.167.220 10.529.557 637.663 6 2004 12.478.417 11.253.891 1.224.526 10

* Valores relativos à Administração Direta

Fonte: Balanços gerais do município - Secretaria de Finanças.

Deflator: IPCA.

O avanço das despesas correntes sobre as receitas correntes aparentemente diminuiu, no exercício de 2004, mas na verdade isso não aconteceu, porque nesse exercício não está registrado um conjunto de despesas efetivamente realizadas, mas que tiveram seu registro contábil cancelado.

O desafio é, portanto, reverter essa tendência mediante a adoção de medidas que, aliás, já estão sendo implantadas, de modo que se tenha, novamente, espaço razoável para a retomada dos investimentos e da amortização da dívida.

Sob o enfoque global, ou seja, consideradas todas as receitas e todas as despesas – correntes e de capital – nota-se que a acumulação de déficits orçamentários foi uma constante nos últimos três exercícios, como pode ser visto no quadro abaixo:

| Tabela 6 – Evolu | Tabela 6 – Evolução das Receitas, Despesas e do Resultado Orçamentário da Prefeitura de São Paulo* | | | | | |
|------------------|--|------------|---------------------|--|--|--|
| | R\$ milhares de 20 | | | | | |
| Exercício | Receitas | Despesas | Superavit/(Déficit) | | | |
| 2000 | 11.213.967 | 9.377.657 | 1.836.610 | | | |
| 2001 | 11.831.634 | 10.849.924 | 981.710 | | | |
| 2002 | 11.548.076 | 11.849.664 | (301.588) | | | |
| 2003 | 11.641.324 | 12.270.914 | (629.590) | | | |
| 2004 | 13.128.086 | 13.243.969 | (115.883) | | | |

* Valores relativos à Administração Direta

Fonte: Balanços gerais do município - Secretaria de Finanças.

Deflator: IPCA.

Os gastos totais com pessoal, para os quais a LRF fixa um limite de 54% da Receita Corrente Líquida, no âmbito do Executivo, e de 6% no Legislativo, estiveram, nos cinco exercícios estudados, contidos nesses tetos. Somados os dois poderes, foram registrados os seguintes porcentuais: 2000 = 40%, 2001 = 45%, 2002 = 45%, 2003 = 45% e 2004 = 43%. Nesses gastos estão inclusos o pagamento do pessoal ativo, respectivos encargos patronais e o pessoal inativo pago com recursos do tesouro.

Conforme já apontado no Relatório de Gestão Fiscal de 30/04/2005 do município, o porcentual de gastos com pessoal na esfera do Executivo foi de 38,8% da respectiva Receita Corrente Líquida, e de 40,9% na soma dos dois poderes.

O pagamento dos juros da dívida pública consome parcela importante dos recursos municipais, tendo atingido, em 2004, o montante de R\$ 1.149 milhões na administração direta, equivalentes a 9,1% da RCL. As amortizações estiveram num patamar menor (R\$ 260,8 milhões em 2004), pois a limitação prevista no contrato de refinanciamento firmado junto ao Tesouro Nacional, em maio de 2000, de 13% da RLR, tem implicado em pagamentos, que sequer cobrem o valor dos juros, e a consegüente elevação do saldo devedor.

Os investimentos dos dois últimos exercícios puderam ser realizados graças às operações de crédito e, principalmente, à geração de déficits orçamentários.

5. Dívida Consolidada

A dívida pública do município tornou-se, de uns anos para cá, o principal foco de problemas para as finanças municipais, em razão de uma sucessão de erros cometidos no passado, que a transformaram no maior entrave para o governo local contribuir, na parte que lhe cabe, com o desenvolvimento da cidade.

Ela possui dois grandes componentes. O primeiro, e maior, representado por contratos de empréstimos celebrados junto a instituições financeiras, e por contratos de refinanciamento firmados com o Tesouro Nacional, tendo como agente financeiro o Banco do Brasil, representam 86% de toda a dívida consolidada. Também fazem parte desse bloco alguns termos de parcelamento de dívidas, firmados perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o PASEP, que é administrado pela Caixa Econômica Federal.

O segundo componente é representado por precatórios judiciais não cumpridos nas épocas próprias, a despeito de ter havido, em duas oportunidades, em 1988 e 2000, a edição de normas constitucionais possibilitando o seu parcelamento.

O montante vencido desses precatórios é extremamente elevado. Esse fato, independentemente do que significa por si só, contribui para o agravamento do principal indicador da dívida pública, ou seja, o porcentual que seu estoque representa em relação à RCL, em face da limitação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois todos os precatórios posteriores a 05/05/2000, ainda em aberto, são computados para cálculo do referido limite.

No período 2000/2004, foram as seguintes as posições da dívida pública municipal:

| Tabela 7 – Evolução da Dívida da Prefeitura de São Paulo* | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|--|
| R\$ milhares Dez2 | | | | | | |
| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | |
| Dívida Consolidada | 20.436.761 | 22.922.458 | 27.179.429 | 28.302.232 | 31.558.159 | |
| Interna | 18.571.210 | 20.919.910 | 25.425.184 | 26.963.654 | 30.432.273 | |
| Tesouro Nacional | 18.372.142 | 19.961.794 | 23.779.035 | 24.702.442 | 27.113.008 | |
| Bancos | 89.680 | 80.938 | 173.114 | 495.739 | 911.811 | |
| Bancos Federais | 89.680 | 80.938 | 173.114 | 495.739 | 911.811 | |
| Bancos Estaduais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Bancos Privados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Outras dívidas | 109.389 | 877.179 | 1.473.035 | 1.765.473 | 2.407.454 | |
| Externa | 1.865.552 | 2.002.548 | 1.754.245 | 1.338.578 | 1.125.886 | |
| Dívida flutuante | 1.220.420 | 984.653 | 1.085.885 | 1.239.470 | 1.329.872 | |
| Garantias | 2.869.924 | 70.176 | 39.062 | 79.424 | 67.398 | |
| Dívida consolidada | 20.436.761 | 22.922.458 | 27.179.429 | 28.302.232 | 31.558.159 | |
| Ativo financeiro | 137.461 | 994.327 | 824.310 | 28.470 | 0 | |
| Dívida consolidada líquida | 20.299.300 | 21.928.131 | 26.355.119 | 28.273.763 | 31.558.159 | |
| % da Receita Corrente Líquida | 191% | 197% | 231% | 251% | 251% | |

* Valores relativos à Administração Direta

Fonte: Balanços gerais do município – Secretaria de Finanças.

Deflator: IPCA.

A dívida consolidada líquida, além de situar-se em patamares muito acima dos limites legais fixados pelo Senado Federal (120% da RCL)², tem contra si o fato de o seu principal componente, o refinanciamento contratado junto ao Tesouro Nacional, ser indexado ao IGP/DI, que, comparativamente com outros índices de inflação, em particular o IPCA, conduziu a uma correção mais elevada do seu saldo devedor e, conseqüentemente, a maiores encargos com o pagamento de juros.

Só para ilustrar, veja-se que o IGP/DI teve uma variação de 85,59% no período de janeiro/2000 a agosto/2005. Nesse mesmo intervalo, o IPCA teve uma variação de 56,42%.

Simulações indicam que se fosse possível a substituição, com efeito retroativo, do IGP/DI pelo IPCA, na indexação daquele contrato, ou mesmo a adoção da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a dívida consolidada líquida poderia ser reduzida em cerca de R\$ 5 bilhões. Registre-se, por oportuno, que, considerado apenas o ano de 2005, de janeiro a agosto, o IGP/DI teve uma evolução de apenas 0,32% contra uma variação de 3,59% do IPCA.

O componente da dívida representado pelos precatórios judiciais é muito preocupante, dado o seu alto volume e por tratar-se de débitos com uma grande parcela já vencida. A eventual não solução desse quadro acabará agravando ainda mais a situação da dívida consolidada, no que respeita ao porcentual máximo de comprometimento da RCL, pois os precatórios judiciais devem ser pagos, por imposição legal, de acordo com a ordem cronológica.

6. Perspectivas para o Plano Plurianual

Organizar um Plano Plurianual num ambiente de severas limitações impostas por uma situação fiscal adversa, como a descrita nos itens precedentes, foi um desafio que se impôs ao novo governo, tendo sido mobilizados todos os setores envolvidos, em particular as áreas de finanças e planejamento, para identificar as medidas que podem ser implantadas de imediato, e as que se seguirão nos médio e longo prazos.

Na verdade, ações com esse objetivo foram postas em prática desde o primeiro momento, como a readequação do orçamento de 2005 e o estabelecimento de um plano para pagamento parcelado de dívidas junto a fornecedores, em que se decidiu por um congelamento parcial de dotações orçamentárias, para evitar o agravamento da situação.

A questão da previdência social dos servidores municipais está equacionada desde a edição da Lei nº 13.973, de 12/05/2005, em que se estabeleceram novas alíquotas de contribuição, em conformidade com as regras constitucionais vigentes.

Mas será da área fiscal que virão as principais contribuições, quer pela implantação de projetos para ampliar a receita municipal, quer pela adoção de medidas que levem à redução dos gastos públicos, por meio de ações destinadas à eliminação de eventuais desperdícios, a ganhos pelo uso de novas metodologias de trabalho, pelo emprego de novas tecnologias e por mudanças na estrutura administrativa.

A Secretaria Municipal de Finanças identificou 40 ações que, se integralmente implantadas, poderão gerar uma receita adicional em torno de R\$ 8,3 bilhões entre 2005 e 2008. São projetos que se encontram na fase de detalhamento, mas alguns, como o que muda o sistema de controle do ISS de empresas supostamente sediadas em outros municípios, recentemente aprovado pela Câmara Municipal, já estão sendo executados.

Quanto às propostas da Secretaria de Finanças para o período de vigência deste Plano Plurianual, elas podem ser resumidas da sequinte forma:

² A Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que estabelece os limites da dívida consolidada de Estados e Municípios, prevê que o montante de cada unidade federativa que excedia, na data de sua publicação, os limites fixados, deveria ser reduzido nos quinze anos subsequentes, à reazão de 1/15 por ano.

- A eliminação seletiva das isenções tributárias que beneficiam segmentos ou setores não prioritários, reduzindo desta forma os constrangimentos de caixa por que passa o município, sem porém sacrificar segmentos que são objetivo da estratégia geral deste plano, com destaque para o Projeto Cidade Mundial;
- Combate permanente à sonegação e à elisão fiscal por meio de processos de fiscalização;
- Revisão da tributação sobre a propriedade, de forma a contribuir para a justiça fiscal sem, entretanto, comprometer a geração de recursos do município;
- Prosseguimento do processo de informatização dos mecanismos de arrecadação, por meio da implantação de novos sistemas e aperfeiçoamento dos já disponíveis.

A adoção dessas medidas tem por objetivo a promoção da justiça fiscal, na busca incessante da maior eficiência no sistema arrecadatório, sem sobrecarregar os segmentos que estão em dia com suas obrigações. Um sistema eficiente de fiscalização desestimula a sonegação e a elisão fiscal, na medida em que a probabilidade de punição torna-se mais alta.

Todas essas medidas, além disso, devem ser conjugadas com negociações visando aumentar a capacidade financeira do município de duas formas principais. Primeira: por meio de transferências voluntárias das outras esferas de governo (estadual e municipal) para financiar intervenções consideradas estratégicas, não apenas da ótica municipal, mas também decorrentes da condição de ser São Paulo o principal elo das cadeias produtivas do País. Segunda: por meio do aumento da capacidade de endividamento do município, de forma a permitir a tomada de novos empréstimos, tanto no âmbito nacional quanto junto aos organismos internacionais e multilaterais de crédito.

A utilização dos recursos arrecadados pelo município também sofrerá aprimoramentos, no sentido de condicionar os gastos às reais condições de caixa e também potencializar os efeitos de sua aplicação. As principais ações neste sentido se desenvolvem em parceria com a Secretaria de Planejamento, onde as ações previstas são descritas.